

---

## EDITAL Nº 12/2021 - Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente - PPGSMA

### Processo Seletivo Interno de Bolsas PICPG - UNIVILLE

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente - PPGSMA, da **Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE**, torna público o presente edital e convida os candidatos que iniciarão o curso em 2022 (Turmas MSMA XXI e DSMA IX) a se inscreverem para o processo seletivo de bolsas do Programa Institucional de Apoio à Formação Científica na Pós-Graduação *stricto sensu* - PICPG da Univille.

#### 1. OBJETIVOS

O presente edital objetiva:

- I. Conceder bolsas de mestrado e doutorado para o desenvolvimento de pesquisa de pós-graduandos inseridos no programa de pós-graduação *stricto sensu* em Saúde e Meio Ambiente da Univille;
- II. Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível;
- III. Reforçar os grupos de pesquisa do curso, visando a consolidação da pós-graduação institucional.

#### 2. COTAS DE BOLSAS PICPG

- a) Para este processo seletivo são ofertadas 3 (três) cotas de bolsa PICPG para Mestrado e 2 (duas) cotas para Doutorado, que se caracterizam como auxílio financeiro para desconto nas mensalidades;
- b) Conforme Instrução Normativa Nº 003/2018 - PRPPG, para a manutenção do auxílio financeiro para cada ano subsequente, o aluno deverá atender aos requisitos estabelecidos pela Comissão de Bolsas;
- c) As bolsas poderão ser renovadas por mais um ano no Mestrado, não ultrapassando o período de 24 meses e, para o Doutorado, poderão ser renovadas a cada ano, não ultrapassando o período de 48 meses, acompanhando o número de parcelas do curso, sem pagamentos retroativos à concessão.

#### 3. CRONOGRAMA

As inscrições para o processo seletivo de bolsa serão realizadas exclusivamente por meio do e-mail [ppgsma@univille.br](mailto:ppgsma@univille.br), de acordo com o calendário a seguir:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	03 a 07/02/2022
Divulgação do resultado (pré-selecionados)	10/02/2022 após às 17h
Divulgação do resultado final	15/02/2022
Implementação das bolsas	A partir de fevereiro de 2022*

\* O desconto virá na mensalidade do mês de março de 2022.

### Observações

1. Para mestrandos, somente poderão se inscrever neste processo seletivo candidatos que necessitam cumprir, no mínimo, 75% dos créditos em disciplinas obrigatórias e/ou eletivas, ou seja, no mínimo 18 créditos em disciplinas conforme artigo 7º do Regimento Interno do PPGSMA, exigidos para obtenção do título de mestre.
2. A inscrição neste processo seletivo se destina aos candidatos que iniciarão o curso em 2022, matriculados em dezembro/2021 ou que realizarão matrícula nos dias 01 e 02/02/2022, conforme determinam os editais de seleção Nº 05/2021 - Mestrado e Nº 06/2021 - Doutorado, sendo que a inscrição neste edital será cancelada em caso da não efetivação da matrícula.

### 4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- Currículo Lattes devidamente comprovado (entregar **apenas** cópias dos documentos comprobatórios indicados no Anexo I do presente edital).

#### Observações:

- Os documentos que estão na secretaria do curso e que foram entregues no ato da inscrição no processo seletivo **não serão considerados para a inscrição neste edital**. Os alunos candidatos à bolsa deverão apresentar todos os documentos comprobatórios do currículo no ato de inscrição, considerando apenas as produções que serão pontuadas, conforme indicado no anexo I;
- Todos os documentos deverão ser anexados no e-mail em pdf, e devem estar legíveis, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato. Para a comprovação do *Currículo*, o candidato deverá enviar **um pdf único**, contendo a digitalização de todos os documentos comprobatórios do Currículo Lattes que constem no anexo I deste edital, na ordem em que se apresentam no currículo, com numeração de páginas e sumário (sob pena de não avaliação do currículo e conseqüente eliminação do processo seletivo);
- A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital;
- Todos os documentos entregues digitalizados serão passíveis de comprovação com os originais;
- A inscrição estará efetivada se o candidato receber confirmação de recebimento por e-mail.

### 5. ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO BOLSISTA

#### 5.1 São atribuições do beneficiário/bolsista:

- a) Dedicar-se às ações do curso;
- b) Realizar estágio de docência conforme as normas do PPGSMA e Resolução específica;
- c) Cumprir rigidamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- d) Vincular-se a pelo menos um projeto/grupo de pesquisa do PPGSMA;
- e) Estar em dia com as suas obrigações financeiras para com a Univille;
- f) Registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa, conforme exigências do Fundo de Apoio à Pesquisa (FAP/UNIVILLE);
- g) Participar da organização de eventos e outras atividades acadêmicas determinadas pela coordenação do PPGSMA;
- h) Cumprir o plano de atividades previsto do grupo de pesquisa para o desenvolvimento de sua dissertação/tese;

- i) Manter, no Currículo Lattes, registro, atualização e organização de informações relacionadas à produção científica;
- j) Participar das reuniões com bolsistas, quando solicitado pela coordenação do programa;
- k) Disponer de, no mínimo, 10 horas semanais para o completo desenvolvimento das atividades relacionadas à dissertação ou tese;
- l) A não conclusão do curso acarretará na obrigação de restituir os valores despendidos com o auxílio, salvo se motivada por força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e avaliada pela Comissão de Bolsas.

## 5.2 São requisitos para a concessão de bolsa de estudo de pós-graduando:

- a) Estar regularmente matriculado no PPGSMA;
- b) Assinar Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital, na Resolução N° 03/2016 - CEPE e na Instrução Normativa 003/2018 - PRPPG;
- c) Dedicar-se às atividades (descritas no item 5.1 Atribuições) do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente;
- d) A concessão da bolsa não poderá ser acumulada com qualquer outra forma de financiamento para pagamento de taxas/mensalidades do aluno, conforme previsto no artigo 1° da Instrução Normativa N° 003/2018 - PRPPG.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A classificação dos candidatos será feita com base na pontuação obtida a partir da análise do currículo Lattes, considerando apenas as produções comprovadas.

A análise e pontuação serão realizadas pela Comissão de Bolsa do PPGSMA.

A pontuação será feita conforme as especificações apresentadas no Anexo I deste edital.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Caberá à Comissão de Bolsas do PPGSMA:

- indicar os alunos pré-selecionados às bolsas disponíveis;
- após publicação dos candidatos pré-selecionados para concessão de bolsa, receber e analisar pedidos de recursos até dia 14/02/2022, via e-mail;
- confirmar até 15/02/2022, dentre os alunos pré-selecionados, aqueles que receberão o auxílio financeiro que trata este edital;
- comunicar ao colegiado do curso o resultado final do edital.

- Este edital trata da concorrência de bolsas a ser disponibilizadas a partir de fevereiro de 2022, não havendo garantia de sua implementação, pois os recursos são provenientes do FAP/UNIVILLE, que pode sofrer alteração;

- Os casos omissos do presente edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão de Bolsas do PPGSMA e em última instância pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG;

- As cotas de bolsas disponíveis ao PPGSMA poderão ser alteradas conforme Art. 2° da Instrução Normativa N° 003/2018/PRPPG;



**UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE**  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE - PPGSMA

- Caso não sejam preenchidas as vagas disponibilizadas, será publicado um novo edital.

Joinville, 21 de dezembro de 2021.

Prof. Dra. Marta Jussara Cremer  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente

**ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE BOLSA PICPGA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nota final: \_\_\_\_\_

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (COM COMPROVAÇÃO)**

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
<b>1. Atividades Docentes (ensino no nível Fundamental, Médio, Graduação e/ou Pós-Graduação lato sensu) e de orientação de trabalhos acadêmicos</b>	<b>Pontos</b>		
1.1. Ensino Fundamental e Médio <sup>a</sup>	0,25 / ano		
1.2. Ensino Superior (Graduação e/ou pós-graduação lato sensu) <sup>a</sup>	0,5 / ano		
1.3. Orientação específica de aluno de Ensino Superior em TCC <sup>b</sup> Obs: este critério avaliativo não se aplica à co-orientação ou orientação de classe.	1,0 / trabalho		
1.4. Orientação de Iniciação Científica de Ensino Superior <sup>c</sup> Obs: este critério avaliativo não se aplica à co-orientação.	1,0 / aluno		
<b>Pontuação máxima / Sub-total II</b>	<b>20</b>		

<sup>a</sup> Limitado a 10 anos, no máximo

<sup>b</sup> Limitado a 10 trabalhos, no máximo

<sup>c</sup> Limitado a 10 alunos, no máximo

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
<b>2. Trabalhos Acadêmicos Publicados, em periódicos especializados com temáticas em áreas afins do programa, limitado aos cinco anos anteriores à avaliação do currículo (incluindo o ano vigente)</b>	<b>Pontos/trabalho</b>		
2.1. Organizador ou editor de livro	2,0 / livro		
2.2. Livro publicado como autor ou coautor	6,0 / livro		
2.3. Capítulo de livro	2,0 / capítulo		
2.4. Patente	4,0 / patente		
2.5. Artigo científico publicado em periódico indexado no estrato superior - A1 a B1 - do Qualis CAPES	10,0 / artigo		
2.6. Artigo científico publicado em periódico indexado no estrato inferior - B2 a B5 - do Qualis CAPES	5,0 / artigo		
2.7. Artigo científico publicado em periódico não indexado no Qualis CAPES	3,0 / artigo		
2.8. Trabalho completo publicado em anais de evento internacional Obs: a natureza "internacional" do evento independe da sua sede/localização, podendo ser um evento internacional realizado no Brasil.	2,0 / artigo		
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais	1,0 / artigo		
2.10. Resumos publicados em eventos (Local, regional,	0,5 / resumo		

nacional ou internacional) Obs: este critério também se aplica à situação dos “Resumos Expandidos”.			
<b>Pontuação máxima / Sub-total III</b>	<b>60</b>		

**Observação:** a comprovação dos itens 2.1 a 2.10 será aceita somente pela apresentação da publicação na íntegra. No caso dos itens 2.8 a 2.10 deve ficar evidente em qual evento houve publicação. Não serão aceitas declarações ou certificados.

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
<b>3. Participação em Eventos Científicos, em áreas afins ao programa, limitado aos cinco anos anteriores à avaliação do currículo (incluindo o ano vigente)</b>	<b>Pontos/evento</b>		
3.1. Evento (congressos, seminários, simpósios, workshops, encontros ou jornadas) internacional Obs.: a natureza “internacional” do evento independe da sua sede/localização, podendo ser um evento internacional realizado no Brasil	0,5		
3.2. Evento (congressos, seminários, simpósios, workshops, encontros ou jornadas) nacional	0,2		
<b>Pontuação máxima / Sub-total IV</b>	<b>20</b>		

**Observação:** Os trabalhos publicados em eventos científicos e a participação correspondente no mesmo evento devem ser contabilizados apenas uma vez.